



Câmara Municipal de Lupércio



PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 027/2023

1 – Da Exposição da Matéria em Exame

Consulta-me o Senhor **ROGÉRIO NATALINO JACINTO**, DD. Presidente desta Câmara Municipal de Lupércio, sobre a legalidade e constitucionalidade do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 027/2023

“CONCEDE DISPENSA E REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS MORATÓRIAS DE DÉBITOS FISCAIS E NÃO FISCAIS PERANTE O FISCO MUNICIPAL, BEM COMO RACIONALIZA AS AÇÕES DE EXECUÇÕES FISCAIS EXISTENTES, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

É certo e não se nega que nosso país vem enfrentando grave crise financeira, tal fato está refletindo diretamente nos municípios e em toda população.

Um das consequências deste fato é a diminuição na arrecadação dos impostos municipais, que afeta diretamente a continuidade de serviços essenciais como saúde e educação.

Sendo assim, não resta alternativa ao Executivo Municipal senão promover ações para proporcionar o aumento na arrecadação de tributos; e uma delas é exatamente a tratada no referido Projeto de Lei.



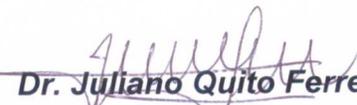
Câmara Municipal de Lupércio



Portanto, após análise, manifesto-me pela legalidade do Presente Projeto, bem como pelas suas admissibilidades, por estarem estritamente de acordo com as prerrogativas constitucionais, regimentais, e da Lei Orgânica Municipal, cabendo, desse modo, ao Egrégio Plenário decidir sempre de maneira sábia e soberana até a decisão final.

Sem mais para justificar, este é o parecer.

Lupércio, 12 de junho de 2023.


Dr. Juliano Quito Ferreira
Procurador Jurídico